

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 42

Brasília, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

## Sumário

### Seção 1

Prazos de Emendas .....	3
Resultado de Pautas .....	14
Designação de Relatorias .....	16

### Seção 2

Atos .....	20
Portarias .....	32
Atas de Reuniões .....	41
Despachos .....	42
Comunicados - Administrativos .....	43
Extratos - Licitações .....	44
Avisos - Sindical/ASSECAM .....	46



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		Atualizado em 13 de janeiro de 2023, conforme Ato do Presidente nº 60/2023.	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa  
Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Doutora Jane

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:**

# Seção 1

## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 3069/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 1/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 06/02/2023**    **Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 3/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 06/02/2023**    **Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 4/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 06/02/2023**    **Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 106/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2023**    **Último Dia: 28/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 107/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 5/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 6/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que define os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI nº 2204/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui*

*abono de ponto aos trabalhadores públicos e privados para a realização de processo de imunização e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2023 Último Dia: 24/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 3069/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 1/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/2023 Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 3/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/2023 Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 4/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/2023 Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 106/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/02/2023 Último Dia: 28/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 107/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/2023 Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 5/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/2023 Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 6/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que define os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/2023 Último Dia: 02/03/2023**

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 3069/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação*

*dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 2/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/2023 Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 4/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/2023 Último Dia: 17/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 5/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui diretrizes para a implantação de programas de proteção e amparo social às crianças e adolescentes, com síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Paralisia Cerebral e com doenças crônicas e raras degenerativas ou incapacitantes, que se tornaram órfãos de pai e mãe ou tutor, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 14/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes e objetivos para a implantação de programas de aferição do mérito no âmbito do serviço público do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 20/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *CONCEDE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS QUE CUSTEAREM ESTUDOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 24/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Cria a licença para doação de medula óssea, no serviço público do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 50/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 51/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Semana Distrital de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 54/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o Plano Distrital de Juventude no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 73/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre o abandono material e afetivo da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 78/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Dispõe sobre a utilização de endereço de equipamento público como comprovante de residência para fins de concessão de benefício social por parte do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 85/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o Selo "Empresa Mão Amiga", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 86/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Prevê a abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 87/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 88/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica, os e-sports, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 93/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Veda a cobrança de valores de inscrição diferenciados e taxas adicionais de comodidade ou conveniência para atletas cadeirantes.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2023**    **Último Dia: 24/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº106/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2023**    **Último Dia: 28/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº107/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº113/2023**, de autoria do JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a marca publicitária do Governo do Distrito Federal – GDF.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/02/2023**    **Último Dia: 06/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº117/2023**, de autoria do JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dá nova denominação aos restaurantes comunitários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/02/2023**    **Último Dia: 06/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que "Dispõe sobre o Fundo dos*

*Direitos do Idoso e dá outras providências”, para contabilizar determinadas receitas como recursos de outras fontes.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 5/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1/2023**, de autoria dos Deputados ROBÉRIO NEGREIROS, IOLANDO, JAQUELINE SILVA, PAULA BELMONTE, JOAQUIM RORIZ NETO E PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede, post mortem, o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao desportista Edson Arantes do Nascimento (Pelé).*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2/2023**, de autoria dos Deputados PASTOR DANIEL DE CASTRO, THIAGO MANZONI e MARTINS MACHADO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao atleta Edson Arantes do Nascimento (Rei Pelé).*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

#### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PROJETO DE LEI nº 55/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a criação do cadastro distrital de informações para a proteção da infância e da juventude.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 67/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Visibilidade Trans.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 69/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política de Estímulo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº106/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2023**    **Último Dia: 28/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº116/2023**, de autoria do DAYSE AMARILIO, que *Dispõe sobre a criação de política de amparo e cuidados à mulher em uso abusivo de álcool.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/02/2023**    **Último Dia: 06/03/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para garantir afastamento às servidoras vítimas de violência doméstica e familiar.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**PROJETO DE LEI nº 64/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de sede para associação de moradores nos projetos de construção de novos loteamentos públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 71/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre o direito ao atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 6/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que define os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

**PROJETO DE LEI nº 7/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui o Programa Formatura Estudantil Social no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 9/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui diretrizes para a implantação do Programa de Acesso e Conexão para os Pacientes Oncológicos e Transplantados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 12/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a implantação de programas e ações de saúde voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 13/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes e estratégias para a implantação da Política Distrital de Conscientização e Incentivo a Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, no âmbito do Distrito Federal e, dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 15/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a instituição do Programa TEAtivo, voltado para a prática paradesportiva, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 28/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital de Atenção às Pessoas Ostomizadas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 29/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação da realização de cirurgias de ostomia e/ou estomia, para criação de um Cadastro Distrital de Ostomizados, por parte dos Hospitais Públicos e Privados, além dos planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, à Secretária de Estado de Saúde, situados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 33/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL CASTRO, que *Dispõe sobre a determinação do uso de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) neonatais e pediátricas da rede privada de saúde pela rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 35/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui o Dia em Defesa da Democracia no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 40/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL CASTRO, que *Dispõe sobre a implementação do diploma digital no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 46/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 52/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a educação para integridade, Institui a Política Distrital de Educação para a Integridade e Prevenção à Corrupção, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 63/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei Lei nº 318, de 23 de Setembro de 1992, que "Cria as Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação para os servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 65/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Ação de Graças.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 75/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Assegura aos recém-nascidos, nas unidades integrantes do sistema de saúde do Distrito Federal, o direito ao exame clínico-ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 76/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Cria a Semana da Cidadania no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 77/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui o Programa Adote uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 80/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui no calendário oficial do Distrito Federal o "Dia do Técnico em Saúde Bucal - TSB e do Auxiliar em Saúde Bucal - ASB" a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de dezembro.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 83/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 27 de novembro como o Dia do Combate ao Câncer de Mama Masculino*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 84/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui diretrizes para a implantação da Política Distrital de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 91/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Estipula a priorização de ações e serviços de saúde na implementação de políticas públicas, incluída a execução orçamentária.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2023**    **Último Dia: 24/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 94/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nas embalagens de brinquedos do selo mundial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2023**    **Último Dia: 24/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 98/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Gentileza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/02/2023**    **Último Dia: 27/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 101/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Dispõe sobre o direito à liberdade de decisão do cidadão quanto à administração de doses das vacinas contra a COVID-19 no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/02/2023**    **Último Dia: 27/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 108/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Dispõe sobre o cultivo e o processamento da Cannabis sativa para fins medicinais, científicos e veterinários, por associações de pacientes, nos casos autorizados pela Anvisa ou por legislação federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº 109/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui o Programa Dignidade Íntima na Escola, no âmbito dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal, e dá providências correlatas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº 111/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre suporte psicológico e emocional a profissionais da saúde e da educação na iniciativa privada.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº 112/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *rama de Suporte Psicológico e Emocional para Servidores da Saúde, Educação e Segurança Pública – Propsi.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

**PROJETO DE LEI nº120/2023**, de autoria do DANIEL DONIZET, que *Declara os protetores de animais do Distrito Federal como patrimônio cultural de natureza imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/02/2023**    **Último Dia: 06/03/2023**

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

**PROJETO DE LEI nº 41/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre cor ou identificação étnico-racial nos bancos de dados públicos e privados, como subsídio à formulação de políticas públicas de combate à desigualdade étnico-racial, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 96/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Assegura condições condignas aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal - OAB-DF, nas Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal, quando no exercício efetivo de suas atividades profissionais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2023**    **Último Dia: 28/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 110/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Institui o Programa VIDA (Vida, Inteligência, Defesa e Ação) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2023**    **Último Dia: 02/03/2023**

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**PROJETO DE LEI nº 3069/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 36/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui a Política Distrital do Hidrogênio Verde e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 07/02/2023**    **Último Dia: 23/02/2023**

**PROJETO DE LEI nº 58/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o Código de Defesa do Empreendedor, estabelece normas para expedição de atos públicos de liberação*

da atividade econômica, dispõe sobre a realização de análise de impacto regulatório.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

**PROJETO DE LEI nº 121/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins a colocarem avisos, em locais visíveis sobre plantas tóxicas aos animais.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/02/2023 Último Dia: 06/03/2023

**PROJETO DE LEI nº 122/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que Dispõe sobre a proibição de perseguições seguidas de laçadas e derrubadas de animais, em rodeios ou eventos similares.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/02/2023 Último Dia: 06/03/2023

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 6/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que define os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/2023 Último Dia: 02/03/2023

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROJETO DE LEI nº 57/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que Cria o selo anticorrupção a ser concedido pelo Distrito Federal às empresas que adotem os programas de integridade.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

#### **COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**PROJETO DE LEI nº 44/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

**PROJETO DE LEI nº 45/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que "dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo" e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

**PROJETO DE LEI nº 125/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que Dispõe sobre os créditos armazenados na forma de valores monetários do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA/DF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e da outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/02/2023 Último Dia: 06/03/2023

#### **MESA DIRETORA**



## Resultado de Pautas

---

### RESULTADO DE PAUTA - CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada no plenário da CLDF em 14/02/2023, às 10h, com a presença dos Srs(as) Deputados(as): Chico Vigilante, Presidente; Jaqueline Silva, Vice-Presidente; Hermeto, Relator e os membros Fábio Félix, Robério Negreiros, Joaquim Roriz Neto, Pastor Daniel de Castro e a Deputada Paula Belmonte, suplente.

#### I – Expedientes

1 - Discussão sobre as datas das reuniões ordinárias da Comissão.

**Resultado:** Aprovado com sete votos favoráveis. As reuniões ordinárias serão realizadas todas as quintas-feiras, às 10h, no Plenário da CLDF, a partir do dia 02 de março até o dia 30 de março do corrente.

#### II – Matérias para discussão

1 - Requerimento nº 01/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante e Pastor Daniel de Castro, que "requer a oitiva do Ex-Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o Senhor Fernando de Sousa Oliveira".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

2 - Requerimento nº 02/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que "solicita o compartilhamento de todos os dados da Polícia Civil do distrito Federal-PCDF com a CPI".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

3 - Requerimento nº 3/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação do senhor Coronel Fábio Augusto Vieira, Ex-Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

4 - Requerimento nº 4/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação do senhor Fernando de Souza Oliveira, Ex-Secretário-Adjunto da SSP, para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** Autoria consolidada no Requerimento nº 01/2023.

5 - Requerimento nº 5/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação da senhora Marília Ferreira Alencar ex-Subsecretária de inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

#### III – Matérias extrapauta

1 – Requerimento nº 6/2023, de autoria dos Deputados Joaquim Roriz Neto e Fábio Félix, que "requer a convocação do Senhor Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Estado de Segurança Pública do DF".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

2 – Requerimento nº 7/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "requer a convocação do Senhor Antônio Cláudio Alves".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

3 – Requerimento nº 8/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "requer a quebra do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor Anderson Gustavo Torres, ex-Secretário de Estado de Segurança Pública do DF".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

4 – Requerimento nº 9/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "requer a quebra do

sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor Antônio Cláudio Alves".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

5 – Requerimento nº 13/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "requer a oitiva do sr. ex-Secretário de Segurança Anderson Torres, a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil". (em duplicidade com o Requerimento 06/2023 da CPI dos Atos Antidemocráticos).

**Resultado:** Autoria consolidada no Requerimento nº 06/2023.

6 – Requerimento nº 14/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "requer a oitiva do ex-Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, Sr. Júlio de Souza Danilo, a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil."

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

7 – Requerimento nº 16/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "requer a oitiva do sr. Coronel Jorge Eduardo Naime a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

8 – Requerimento nº 18/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Requer a oitiva do sr. Coronel da PM-DF Coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues a respeito dos atos praticados nos dias 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, contra os Poderes da República Federativa do Brasil".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

9 – Requerimento nº 20/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "requer que seja disponibilizada pela Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, a esta Comissão, a relação de policiais que estavam designados para o acompanhamento dos manifestantes no dia 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

10 – Requerimento nº 21/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "requer que sejam disponibilizados a esta Comissão, pelo Senado Federal e Câmara Federal, os arquivos e imagens, internas e externas, referente aos fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

11 – Requerimento nº 22/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "requer a ABIN os alertas que foram feitos para a Secretaria de Segurança do Distrito Federal, sobre os riscos da manifestação no dia 08 de janeiro de 2023".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

12 – Requerimento nº 23/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "requer a convocação do Sr. Jorge Henrique da Silva Pinto, Tenente-Coronel da Polícia Militar do DF, para prestar esclarecimentos".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

13 - Requerimento nº 24/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que "solicita à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal o compartilhamento de todas as informações das investigações internas, assim bem como a ordem de serviço detalhada com a organização, a convocação e a distribuição dos Policiais Militares que trabalharam nos Atos Antidemocráticos ocorridos em Brasília com a CPI".

**Resultado:** aprovado com sete votos favoráveis.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

**SARAH VASCONCELOS**  
Chefe do SACT



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS - Matr. 23011, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias**, em 15/02/2023, às 14:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1050258** Código CRC: **EABE0CCE**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição abaixo relacionada foi designada ao membro desta Comissão para proferir parecer.

**PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 16/02/2023**

**DEPUTADO  
CHICO VIGILANTE  
LULA DA SILVA**

PDL 252/2022

**RENATA FERNANDES TEIXEIRA**

*Secretária da CCJ*



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 15/02/2023, às 15:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1051014** Código CRC: **8FCDEF55**.





### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CTMU

De ordem do Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana – CTMU, **Deputado Max Maciel**, nos termos do art. 78, incisos VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informa-se que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis.**

DEPUTADO	PL Nº
MAX MACIEL	44/2023
MAX MACIEL	45/2023

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

**OLGA C. P. B. DOS SANTOS**

*Assessora da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana*



Documento assinado eletronicamente por **OLGA CHIODE PERPETUO BATISTA DOS SANTOS - Matr. 24107, Assessor(a) de Comissão**, em 15/02/2023, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1053420** Código CRC: **340C35D3**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 2023

**Altera o Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e de atendimento ao público, a jornada e regime de trabalho, o controle de frequência, o teletrabalho referente a seus servidores e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2019, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022, e pelo Ato da Mesa Diretora nº 8, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 .....

.....  
§ 1º A vedação do inciso I não se aplica às servidoras gestantes.

§ 2º Às servidoras gestantes em teletrabalho aplica-se o que determina o art. 149-A, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, incluído pela Lei Complementar nº 1.013, de 2022."

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**

*Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA**

*Segundo-Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2023, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 18:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 18:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 22:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 15/02/2023, às 14:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1051642** Código CRC: **AC1D6AF6**.

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 2023

#### **Aprova o Plano Anual de Publicidade e Propaganda/Comunicação da Câmara Legislativa para o exercício de 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda/Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício 2023 (documento SEI [1016452](#)).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

<b>DEPUTADO RICARDO VALE</b> <i>Vice-Presidente</i>	<b>DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO</b> <i>Primeiro-Secretário</i>
<b>DEPUTADO ROOSEVELT VILELA</b> <i>Segundo-Secretário</i>	<b>DEPUTADO MARTINS MACHADO</b> <i>Terceiro-Secretário</i>



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2023, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 15/02/2023, às 14:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 15/02/2023, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1051113** Código CRC: **60EC5C0F**.

## PLANO

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 2023

#### 1. DO PLANO

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal para 2023, elaborado pela Diretoria de Comunicação Social, por intermédio da DPI/NUPI, que por sua vez encontra-se subordinada ao Gabinete da Vice-Presidência (GVP), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pelas agências de publicidade e propaganda que atendem a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). O papel da Diretoria de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de governança e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens ao público em geral. É de competência da Diretoria de Comunicação, por meio do DPI/NUPI, elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias e ações de mídia e não mídia. Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas, o DPI/NUPI, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação da CLDF, quando demandada pela DICOM.

#### 2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano Anual é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2023, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais, discutidos e aprovados nesta Casa de Leis, de forma a destacar o relevante papel da Câmara Legislativa do Distrito Federal na construção e consolidação da cidadania e da democracia, inclusive no reconhecimento institucional de sua contribuição na melhoria da qualidade de vida, em favor dos cidadãos brasileiros. O Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o ano de 2023, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas de sua produção legislativa.

As ações de publicidade e propaganda da DICOM cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação da CLDF, bem como o de estimular a população a participar das discussões próprias do ambiente legislativo, considerando a multiplicidade de vozes que compõem o cenário democrático. Além disso, tornar acessíveis as diversas ferramentas que a Câmara Legislativa do Distrito Federal dispõe com o objetivo de possibilitar o acompanhamento de atuação de seus representantes e das decisões colegiadas que impactam diretamente a vida da população.

Por este motivo, torna-se evidente a necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade e determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, e ainda por intermédio das novas tecnologias de comunicação, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

#### 3. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. No planejamento das ações de mídia, deverá ser observada as seguintes diretrizes, as características específicas de cada ação:

- I - usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;
- II - diversificar o investimento por meios e veículos;

III - considerar a programação de meios e veículos de comunicação e de divulgação regionalizados quando adequada à estratégia da campanha publicitária;

IV - buscar melhor visibilidade e condição negocial, gerando eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de forma a obter uma programação de meios e veículos adequada para atingimento dos objetivos da campanha publicitária;

V - utilizar pesquisas, dados técnicos de mercado e estudos para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada campanha publicitária;

VI - a programação de veículos deve considerar critérios como:

a) audiência;

b) perfil do público-alvo;

c) perfil editorial;

d) cobertura geográfica; e

e) dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou de mídia, sempre que possível.

VII - orientar-se por uma programação abrangente quando existirem outros meios e veículos, sempre que a estratégia e o orçamento permitirem.

3.2. Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverão ser utilizadas pesquisas de audiência dos diferentes segmentos, categorias e/ou critérios, como índice de afinidade, cobertura geográfica, perfil editorial e perfil comportamental.

3.3. Nos casos de indisponibilidade ou inexistência de dados de pesquisas ou de informações de mercado, recomenda-se uma programação abrangente em busca da ampliação da cobertura da ação.

3.4. São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia ou de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base nos incisos I e III do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

3.5. No meio internet, os veículos programados devem permitir tecnologias de verificação das veiculações.

3.6. Na programação de veículos, a agência contratada poderá apresentar defesa técnica que justifique uma programação diferenciada, devidamente fundamentada com critérios técnicos, especialmente aqueles que promovam economicidade, racionalidade e efetividade no uso de investimentos públicos para a compra de tempo e/ou espaços publicitários, necessários para o alcance dos objetivos de comunicação da ação. Podendo ainda serem observados os seguintes pontos:

3.6.1. Inclusão por Adequação:

3.6.1.1. Incluir alguns veículos, mesmo se os números forem desfavoráveis, quando ocorrer um caso desses:

3.6.1.1.1. O veículo possui alta penetração e afinidade com o target da campanha.

3.6.1.1.2. O veículo possui exclusividade ou representa referência num determinado assunto, gênero ou segmento.

3.6.2. Exclusão por Adequação:

3.6.2.1. A campanha contraria o conteúdo editorial do veículo.

3.6.2.2. A criação da campanha não combina com o padrão editorial do veículo.

3.6.2.3. O posicionamento do produto/serviço, objeto da comunicação, não combina com o padrão editorial do veículo.

#### **4. DAS DEFINIÇÕES**

##### **4.1. Serviços de publicidade**

4.1.1. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

4.1.2. Briefing - é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto, e destacará as seguintes informações:

4.1.3. Objetivos da Campanha - definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

4.1.4. Público alvo - é o segmento do mercado que se quer atingir

4.1.5. Período da campanha - tempo (dias, meses) em que se pretende veicular uma campanha.

4.1.6. Estratégia de mídia - definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de

mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação;

4.1.7. Tática de mídia - apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada;

4.1.8. Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio) - são todos os custos para a produção da campanha.

4.2. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

4.2.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

4.2.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

4.2.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

4.2.4. Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

4.2.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

4.2.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

4.2.6.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

4.2.6.2. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

4.2.6.3. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

4.2.7. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

4.2.7.1. Periodicamente, a Câmara Legislativa poderá encomendar pesquisas de opinião pública para balizar a definição de temas que sejam de interesse do público, trazendo a possibilidade de uma comunicação ainda mais assertiva e eficiente, além de monitorar a construção da imagem institucional que é um importante item de análise nas decisões estratégicas da comunicação. As pesquisas também podem aferir a eficiência das estratégias estabelecidas nas campanhas publicitárias.

4.2.7.2. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

4.3. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

## 5. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

5.1. As campanhas publicitárias serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da GVP/DICOM. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

5.2. As ações publicitárias executadas pela DPI/NUPI, por intermédio da GVP/DICOM, podem ser conceituadas como:

5.2.1. **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL** A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade nas discussões de matérias relevantes e nos atos fundamentais do Poder Legislativo e ainda no fortalecimento institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal, como vetor de construção e consolidação da cidadania e da melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da GVP/DICOM.

5.2.2. **PUBLICIDADE LEGAL** Publicidade Legal é a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da CLDF com o objetivo de atender a prescrições

legais.

**5.2.3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA** O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. As campanhas de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da GVP/DICOM.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
Tv Aberta Tv Fechada (por assinatura) Rádio Cinema	Revista Jornal Anuários
MÍDIA DIGITAL	
Internet (Websites, Hostsites, Links, mídia programática, redes sociais e demais serviços)	
MÍDIA EXTERIOR / Mídia Out of Home (OOH)	
Outdoor; Minidoor nas comunidades (outdoor social) Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos); Painél rodoviário; Busdoor; Indoor; Mídia Metrô; Celular SMS - envio de mensagens por telefone celular; Mídia em supermercados;	Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus, etc.) Mídia aeroportuária; Mídia Shopping; Taxidoor (veiculação em frotas de taxis, placas, vidros ou envelopamento); Tv Corporativa - canais de Tv de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciais; Bikedoor; Trio Elétrico / carro de som
MÍDIA EXTERIOR / Mídia Digital Out of Home (DOOH)	
Telas LCD Painéis eletrônicos Hotspots Wifi	
MÍDIA PROMOCIONAL	
Banner; Cartaz; Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tablóides;	Quiosque ou stand; Móviles;
VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO	
§ 9º, ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO DF.	

## 7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade, no ano de 2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual é de: R\$ 35.600.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos mil reais)

7.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.03.01 - Publicidade Institucional da CLDF - GVP/DICOM/DPI, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

7.2. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01 - Publicidade Utilidade Pública da CLDF - GVP/DICOM/DPI, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais);

7.3. poderá a Administração optar pela realização de campanhas Institucionais ou de Utilidade Pública em caráter discricionário, podendo inclusive haver o manejo orçamentário entre os respectivos grupos de trabalho para que se obtenham os objetivos de comunicação pretendidos.

## 8. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO



### ATO DO PRESIDENTE Nº 154, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Pregoeiros Oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
16.831	Dirceu Falcão da Mota Neto	Presidente da CPC
18.340	Daniel Luchine Ishihara	Vice-Presidente da CPC
12.511	Guilherme Tapajós Távora	Membro Titular
12.034	Marcelo Pereira da Cunha	Membro Titular
11.880	Nailde Oliveira do Nascimento Silveira	Membro Titular
23.213	Ronieri Barbosa de Souza	Membro Suplente

**Art. 2º** Designar os servidores lotados na Comissão Permanente de Contratação para exercerem a função de apoio ao Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 3º** Delegar competência ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação para indicar o Pregoeiro e a equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 15/02/2023, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1051115** Código CRC: **C5C7306F**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 13/02/2023, **AMIR GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 23.890, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).

2. EXONERAR, a partir de 16/02/2023, **VILMAR ANGELO RODRIGUES**, matrícula nº 23.455, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, da Liderança do PL, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (RQ).

3. EXONERAR **EDILENE MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 23.710, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Doutora Jane, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido gabinete. (LP).

4. EXONERAR **MARCOS ARAUJO PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 23.876, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido gabinete. (LP).

5. NOMEAR **FRANCISCA RUFINO DE SOUSA RAMALHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, na Liderança do PL. (LP).

6. NOMEAR **KLEBER FERNANDES VIANA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Bloco A Força da Família. (LP).

7. NOMEAR **VANIA LUCIA RIBEIRO ROCHA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni. (LP).

8. EXONERAR **NICOLE EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.595, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco A Força da Família. (LP).

9. NOMEAR **ANDRE GUSTAVO RIBEIRO DE CARVALHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco A Força da Família. (LP).

10. EXONERAR **PAULO RIBEIRO MOTA**, matrícula nº 22.132, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).

11. EXONERAR **SERGIO LUIZ BERTIN**, matrícula nº 23.412, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco A Força da Família. (LP).

12. EXONERAR **SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA**, matrícula nº 22.177, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco A Força da Família, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado João Cardoso. (LP).

Brasília, 15 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 15/02/2023, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1051566** Código CRC: **E5816034**.







## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos Artigos 137 e 138 do Regimento Interno da Câmara Legislativa e do Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir parcialmente o Requerimento nº 139/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que requer a retomada de tramitação das proposições que especifica, com exceção das seguintes:

- I - PL nº 2822/2022, que aguarda apreciação do veto total.
- II - PDL nº 101/2020, que já teve seu decreto legislativo promulgado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**  
*Secretário-Geral*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 15/02/2023, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1052383** Código CRC: **3C158BFF**.

**PORTARIA-GMD Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o seguinte Requerimento de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
156/2023	Dep. Gabriel Magno	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Mundial da Saúde.
159/2023	Dep. Robério Negreiros	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Luta da Pessoa com Deficiência.
160/2023	Dep. Max Maciel	Requer a realização de sessão solene em virtude do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Diversidade Religiosa.
162/2023	Dep. Eduardo Pedrosa	Requer a realização de Sessão Solene para o Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**  
*Secretário-Geral*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 15/02/2023, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1053021** Código CRC: **33B98760**.















## Atas de Reuniões

### ATA DA 1ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2023\*

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, por meio remoto, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Secretário-Geral/Presidência; João Torracca Junior, Secretário-Executivo/Vice-Presidência; Edson Pereira Buscacio Junior, Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria; André Luiz Perez Nunes, Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria e Rusembergue Barbosa de Almeida, Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria, para deliberarem sobre o item a seguir: **1) Processo SEI nº 00001-00003686/2023-67. Assunto:** Requerimento Administrativo. **Relator:** Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Requerimento Administrativo. Determinar à DRH que comunique à servidora da decisão do GMD. Aprovar, por unanimidade, a minuta de Ato da Mesa Diretora que altera o Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2019, e encaminhar à Mesa Diretora para deliberação. Nada mais havendo a tratar, eu, Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*

\*Republicação em decorrência da original, publicado no DCL nº 41, de 15 de fevereiro de 2023, conter incorreções.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 14:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 15/02/2023, às 18:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1052753** Código CRC: **6C7F200B**.



## Comunicados - Administrativos

---

### MEMORANDO Nº 18/2023-GAB DEP IOLANDO

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Gabinete da Mesa Diretora  
Assunto: Delegação de Competência

Senhor Secretário Geral,

Cumprimentando-o, informo que delego competência à servidora, DEBORA DE ABREU MARTINS matrícula n. 22.150, para responder pelos expedientes deste Gabinete e da Liderança do MDB, como:

- Responder pelos Bens Patrimoniais desta unidade;
- Assinar/atestar folhas de ponto e elaborar o Relatório de Frequência Mensal dos servidores
- Autorizar abono de ponto e férias;
- Dar entrada de exercício aos servidores nomeados;
- Organizar escalas de férias, recessos e demais atos administrativos relacionados a gestão de pessoal;
- Assinar formulários de nomeação e exoneração;
- Autorizar a participação de servidores em eventos de capacitação;
- Autorizar credenciamento junto a Polícia Legislativa- COPOL;
- Responder pelos atos administrativos/expedientes do Gabinete e da Liderança do MDB.

Atenciosamente,

**IOLANDO ALMEIDA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 15/02/2023, às 13:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1052722** Código CRC: **32D0A818**.





## Avisos - Sindical/ASSECAM

---




### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA ASSECAM/DF

O Presidente da Associação dos Servidores, Ex-Servidores e Pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (ASSECAM/DF), no uso de suas atribuições, atendendo determinação estatutárias, **CONVOCA** todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), virtualmente, via aplicativo *TEAMS* <https://teams.live.com/join/9361954442007>, às 10h30min em primeira chamada e 11h00min, em segunda chamada, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) prestação de contas (art. 27, "f" do Estatuto); 2) discussão e votação da proposta orçamentária do (art. 43, "r" Estatuto).

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.



**VALQUIRIO CAVALCANE**  
Presidente da ASSECAM

Se você envia documentos para publicação no  
**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

*Use o SEI*

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

*Envie os originais*

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

*Use os modelos*

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

*Veja esse resumo*

Tahoma 12

4

5

*Cuidado com as tabelas*

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer  
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL